

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2012

1

Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964	Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2012
	Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para vedar a exigência de valor mínimo para depósito ou retirada de recursos de caderneta de poupança.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O art. 35 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:
Art. 35. É vedado ainda às instituições financeiras: II - Adquirir bens imóveis não destinados ao próprio uso, salvo os recebidos em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverão vendê-los dentro do prazo de um (1) ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do Banco Central da República do Brasil.	“Art. 35.
	III – Exigir valor mínimo para depósito ou retirada de recursos de caderneta de poupança.
Parágrafo único. As instituições financeiras que não recebem depósitos do público poderão emitir debêntures, desde que previamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em cada caso.	 (NR)”
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

